

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2015

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2015

DATA E HORA DE ABERTURA: 01 de outubro de 2015 às 13h00min.

CREDENCIAMENTO: 12h30min às 13h00min.

TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, Praça Cesário Alvim, 02 - Centro - SANTOS DUMONT-MG.

A Prefeitura Municipal de Santos Dumont, com endereço na Praça Cesário Alvim, nº 02, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ 17.747.924/0001-59, isenta de inscrição estadual, torna público através da Pregoeira Adriana Aparecida da Silva Pinto e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Santos Dumont-MG, designados pela Portaria nº 78 de 09 de Setembro de 2015, a abertura do Processo Licitatório nº. 164/2015, na modalidade Pregão Presencial nº. 083/2015, nos termos da Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06, bem como os Decretos Municipais, subsidiariamente a Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislações correlatas. O tipo de julgamento será o de Menor **PREÇO POR ITEM**, conforme objeto Descrito no **Termo de Referência - Anexo I** deste Edital.

1 - OBJETO

1.1-Constitui objeto desta licitação a **Aquisição de Materiais de Consumo para atendimento aos setores de Vigilância em Saúde, Controle da Dengue e Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações contidas no **ANEXO I - Termo de Referência**, que é parte integrante deste edital.

2 - EDITAL

2.1-Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III - Modelo de Proposta Comercial;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de que não emprega menores de dezoito anos;
- e) Anexo V - Modelo de Declaração de habilitação e de fato impeditivo;
- f) Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços.

3 - ÓRGÃO SOLICITANTE

3.1 - Secretaria Municipal de Saúde com seus departamentos e setores.

4-CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – A Presente licitação será destinada à participação das **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.1.1 - No caso de não comparecimento de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar as demais empresas do ramo.

4.2 - Poderão participar da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

4.3 - Não poderão participar da presente licitação as empresas:

a) Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea por ato do Poder Público de qualquer esfera.

b) Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

4.4 - E que incidir no disposto no art. 9º da Lei 8.666/93.

4.5 - A observância das vedações é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo seu descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

5 - APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE "PROPOSTA COMERCIAL" E "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

5.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser entregues à Pregoeira no momento do Credenciamento para este certame, na data e horário estipulados no preâmbulo deste edital, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE Nº. 01

À PREFEITURA DE SANTOS DUMONT/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015

"PROPOSTA DE PREÇOS"

RAZÃO SOCIAL, TELEFONE, E-MAIL E ENDEREÇO COMPLETO

ENVELOPE Nº. 02

À PREFEITURA DE SANTOS DUMONT/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015

"DOCUMENTAÇÃO"

RAZÃO SOCIAL, TELEFONE, E-MAIL E ENDEREÇO COMPLETO

6-CREDENCIAMENTO

6.1 - O credenciamento e entrega dos envelopes será de **12h30min as 13h00min do dia 01 de outubro de 2015.**

6.2 - Tratando-se de representante legal ou sócio proprietário deverá apresentar o contrato social e sua última alteração ou outro instrumento de registro comercial em vigor, registrado na Junta Comercial. Em se tratando de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.3 - Os representantes das Empresas deverão se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira, devidamente munidos de carteira de identidade ou documento legal equivalente e Carta de

Credenciamento - modelo **Anexo II**, dando poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome do licitante.

6.4 - O sócio, proprietário ou dirigente da Empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente.

6.5 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto à Pregoeira implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

6.6 - As empresas que não tiverem representante para participação da Sessão Pública do Pregão deverão apresentar os documentos relacionados nos itens 6.2 e 6.7 fora dos envelopes de proposta e habilitação, e automaticamente terão seus preços finais registrados de acordo com os apresentados nas Propostas Comerciais, não podendo dar lances ou questionar sobre possíveis recursos administrativos.

6.7 - Deverá ser apresentado junto ao credenciamento, declaração de habilitação e de inexistência de fato impeditivo, conforme modelo do **Anexo V**.

6.8 - Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte através de Certidão que comprove tal condição, emitida pelo órgão competente, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

6.8.1 - Nos termos do art. 8º da Instrução Normativa 103/07-DNRC, a comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade registrados nas juntas comerciais será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial.

6.8.2 - O micro empreendedor individual poderá apresentar apenas o contrato social.

6.8.3 - As empresas optantes pelo Simples Nacional poderão apresentar o recibo de entrega no simples (último recibo exigível), ou comprovação de inscrição emitida dos últimos 60(sessenta) dias.

6.9 - A não apresentação de um dos documentos constantes do item 6.8, impedirá a empresa de participar do certame, salvo o não comparecimento de nenhuma Micro ou Pequena Empresa.

6.10 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor da administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção dos extraídos pela internet.

6.10.1 - Será admitida cópia da cópia autenticada pelo cartório competente, desde que apresentada a cópia autenticada.

7 - DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

7.1 - Aberta a sessão que será conduzida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que fará conferência dos envelopes dos licitantes credenciados, quanto a sua inviolabilidade, momento em que se dará início à fase de classificação com a abertura do **(ENVELOPE Nº1)**.

8 - DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1 - A proposta comercial deverá ser redigida em uma via, em papel timbrado da empresa, se houver, com carimbo do CNPJ, endereço, telefone e fax, com clareza, sem emendas, acréscimos, rasuras, borrões ou ressalvas, nem entrelinhas e condições escritas à margem, rubricada, datada e assinada pelo proponente.

8.2 – A proposta deverá apresentar:

a) **Preço unitário** em numeral, contendo especificações detalhadas do objeto cotado, com todas as características, sua **marca**, valor total da proposta em numeral e por extenso de acordo com o **Anexo III**, do presente Edital, devendo ser apresentada impressa.

b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60(sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação.

c) As quantidades serão solicitadas de acordo com as necessidades da Secretaria, podendo ser solicitadas pequenas quantidades e a quantidade total até o final da vigência do Contrato em 31/12/2015.

d) Declaração que no (s) preço (s) proposto (s) estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o Município de Santos Dumont/MG, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

e) Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

f) As empresas que não se enquadrarem na condição de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, poderão cotar, mas somente terão seus preços colocados em disputa no caso de não haver nenhuma micro ou pequena empresa participante ou habilitada.

8.4 - Serão desclassificadas as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) ou manifestamente inexequíveis (art. 48 da Lei nº 8.666/93).

8.5 - A proposta deverá seguir o modelo do **Anexo III**.

8.6 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

IX - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.1.1 - **CNPJ**.

9.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município.

9.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

9.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos **Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

9.1.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal (CRF).

9.1.6 - Prova de regularidade relativa à seguridade social - Instituto Nacional de Seguridade Social - **INSS**, emitida pelo órgão competente (Previdência ou Conjunta Federal que abranja contribuições previdenciárias).

9.1.7 - Certidão de Regularidade de Débitos **Trabalhistas** emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

9.2 - Qualificação Econômico-Financeira e Técnica:

9.2.1 - Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, emitida no máximo 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega dos envelopes "Documentação" e "Proposta".

9.3.2 - **Atestado de capacidade técnica**, compatível com o objeto da licitação que comprove que a licitante tenha fornecido objeto igual ou similar para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, e tenha atendido a todos os quesitos inclusive quanto aos prazos de entrega;

9.2.3 - Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante - Modelo **Anexo IV**.

9.3 - A Pregoeira poderá efetuar consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação, bem como realizar diligências para sanar quaisquer dúvidas.

9.4 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

9.5 - Será admitida cópia da cópia autenticada pelo cartório competente, desde que apresentada a cópia autenticada.

9.6 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura do Pregão, com exceção do CNPJ e Atestado de capacidade técnica.

9.7 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, salvo hipótese do art. 43 da Lei 123/06.

9.8 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

10 - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1 - Após o credenciamento e identificação dos representantes das Empresas Licitantes, a Pregoeira, no horário previsto, declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos proponentes, dando início à abertura dos envelopes contendo a proposta comercial exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

10.2 - Classificação das Propostas Comerciais

10.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

10.2.2 - O autor da oferta de menor valor e das ofertas com preço de até 10% (dez por cento) superiores aquela serão classificados para participarem dos lances verbais;

10.2.3 - Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

10.3 - Lances Verbais:

10.3.1 - Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais;

10.3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o desempate ocorrerá através de sorteio, exceto na situação prevista no § 2º do art.44, da LC 123, de 14 de Dezembro de 2006.

10.3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, ou outro registrado, para efeito de posterior ordenação das propostas;

10.3.4 - Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, essa poderá ser aceita.

10.4 - Julgamento

10.4.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

10.4.2 - Ao declarar encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

10.4.3 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

10.4.4 - Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, a Pregoeira deverá negociar particularmente com o detentor da mesma para que seja obtido melhor preço;

10.4.5 - Sendo aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, serão analisadas as amostras e em seguida será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

10.4.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto;

10.4.7 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital;

10.4.8 - Os licitantes remanescentes terão seus preços registrados e poderão ser convocados para assinarem O CONTRATO DE COMPRA E VENDA, caso ocorra a desistência do primeiro colocado;

10.4.9 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes;

10.4.10 - Decididos os recursos ou transcorrido "in albis" o prazo para sua interposição e após assinatura da Ata pelo licitante vencedor, a Pregoeira deixará à disposição dos licitantes julgados desclassificados os envelopes "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**", para retirá-los até o prazo de 30 (trinta) dias;

10.4.11 - Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto.

11 - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1-Até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

11.2 - A apresentação de impugnação contra o edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos em lei, devendo ser entregue diretamente à Pregoeira.

11.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

11.4 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala de Licitação.

11.5 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.7 - Os recursos deverão ser decididos no prazo legal.

11.8 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fac-símile ou correio eletrônico (e-mail).

12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 - A adjudicação do objeto licitado será feita pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

12.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a irregularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

12.3 - Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor na própria reunião, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

13-ENTREGA E PAGAMENTO

13.1 - As quantidades serão solicitadas de acordo com as necessidades da secretaria, através de Ordem de Serviço e Ordem de Fornecimento, podendo ser solicitadas pequenas quantidades, as quais deverão ser entregues no Almoxarifado da **Saúde na Rua XV de fevereiro nº 1840 , bairro São Sebastião (referência Hospital Samaritano)**, das 12h00m às 17h00min e conferido no ato da entrega.

13.2 - O prazo de entrega será de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra.

13.3 - Os produtos serão conferidos no ato da entrega, e qualquer irregularidade constatada implicará em:

a) Se disser respeito à qualidade, a Contratante poderá rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo único - Em todos os casos citados a substituição será imediata.

13.4 - Eventuais atrasos na entrega dos produtos deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Ata de Registro de Preços.

13.5 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento total e definitivo do objeto e da respectiva nota fiscal pela Contratante.

13.6 - O Fornecedor deverá apresentar junto à fatura ou nota fiscal os documentos fiscais atualizados.

13.7 - O pagamento do objeto fornecido só será efetuado, após a comprovação do fornecimento nas condições exigidas e emissão da Nota Fiscal.

13.8 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

13.9 - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente da liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

13.10 - Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração.

13.11 - Da nota fiscal deverá constar o nº da conta-corrente do licitante, banco, e nº. da agência para fins de pagamento.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

14.1 - As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha: 606. 02.28.002.10.301.00014.2157-3.3.90.39.00 Fonte: 148

Ficha: 606. 02.28.002.10.301.00014.2157-3.3.90.39.00 Fonte: 150

Ficha: 673. 02.28.002.10.305.00017.2171-3.3.90.39.00 Fonte: 150

14.2 - Por se tratar de registro de preços, o empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65 § 8º da Lei 8666/93.

15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - O licitante que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais.

15.2 - A recusa na assinatura do contrato ou instrumento compatível, quando regularmente convocado, acarretará em multa de 1% (um por cento) do valor adjudicado.

16-CONDIÇÕES ESPECIAIS

16.1 - Da Participação da Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

16.1.1 - Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar 123/06 a presente Licitação destina-se a participação de Micro e Pequenas Empresas.

16.1.2 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.1.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

16.1.4 - A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

16.1.5 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou de pequeno porte;

16.1.6 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

16.1.6.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar;

16.1.6.2 - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido;

16.1.6.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

17-DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

17.1 - Homologado o procedimento licitatório, o representante legal da adjudicatária será convocado para firmar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA conforme minuta constante do **Anexo VI**.

17.2 - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA ou o termo equivalente, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Pregoeira, este examinará as propostas subsequentes e habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, podendo ainda, negociar o desconto nos preços ofertados.

17.3 - O CONTRATO DE COMPRA E VENDA a ser firmado entre o Município de Santos Dumont /MG e a adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e legislação pertinente para a fiel execução do objeto licitado.

17.4 - O CONTRATO DE COMPRA E VENDA terá validade de 12(doze) meses a contar de sua assinatura.

17.5 - O CONTRATO DE COMPRA E VENDA, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia do Município, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

17.6 - Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência do CONTRATO DE COMPRA E VENDA, deverão ser comunicados ao Município e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejará a rescisão do CONTRATO DE COMPRA E VENDA.

18- DO CANCELAMENTO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - A inexecução total ou parcial na entrega do objeto licitado ensejará o cancelamento do CONTRATO DE COMPRA E VENDA bem como nos casos previstos no art.78 e 79 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sem que desse fato decorra multa para a Administração.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

19.3 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

19.4 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

19.5 - Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

19.6 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

19.6.1 - Se houver solicitação de documentos, estes poderão ser enviados, no momento da sessão, via fac-símile ou e-mail, e, posteriormente, deverão ser enviados à Pregoeira em até 48(quarenta e oito) horas, em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela Pregoeira ou Equipe de Apoio.

19.6.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

19.7 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

19.8 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, sem que isso acarrete multa para administração.

19.9 - O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.10 - Cópia deste instrumento convocatório estará disponível junto a Comissão de Licitações e por solicitação através do e-mail licitacao@santosdumont.mg.gov.br.

19.11 - As Empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no sítio: www.santosdumont.mg.gov.br

19.12 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser feitos através do telefone (32)3252-7400.

19.13 - Fica eleito o foro da Comarca de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Santos Dumont, 14 de setembro de 2015.

Adriana Aparecida da Silva Pinto - Pregoeira



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA


PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2015

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo para atendimento aos setores de Vigilância em Saúde, Controle da Dengue e Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações:

ITEM	UND	QTD.	DESCRIÇÃO	
Vigilância em Saúde	01	Unid	02	Microfone sem fio, padrão igual ou superior a: shure descrição: - transmissão digital 24bits / 48khz: áudio e sinal de rf robusto. - cápsulas shure: scan e sync: configura e controla o sistema automaticamente. - até 10 horas de uso contínuo: com duas pilhas pequenas alcalinas. - cerca de 60m de alcance: total liberdade sem fio. - verdadeiro diversity digital: sinal de rf com confiabilidade incrível. - operação em 900mhz: sem interferência de tv digital. - ganho ajustável: para adequar ao nível de entrada. - até 5 sistemas:compatíveis para uso simultâneo.
	02	Unid	01	Microfone com fio , padrão igual ou superior a: shure sm-58 descrição: - resposta de frequência ajustada para reprodução natural e captação precisa de vocais. - padrão polar cardióide uniforme para máxima rejeição a sons fora do eixo de captação e traseiros. - sistema shock-mount reduz ruídos de manuseio e vibrações indesejadas. - globo circular com filtro anti-pop elimina ruídos de respiração e de vento. - adaptador para pedestal (cachimbo) resistente com 180 graus de giro para melhor ajuste. - corpo fabricado em metal resistente para suportar uso constante. - resposta de frequência: 50 hz a 15 khz. - cápsula de reposição: r59
	03	Unid	28	Pen Drive, 16 Gb
	04	Unid.	02	Telefone sem fio - Tempo de carregamento: 8 horas - Agenda Telefônica: 10 nomes e números - Capacidade da lista de rediscagem: 1 entrada - Capacidade da bateria: 400 mAh - Tipo de bateria: AAA NiMH recarregável- Alimentação: AC 100-240 V ~50/60 Hz - Consumo de energia: < 0,7 W - Criptografia da transmissão - Compatível: GAP - Tecla redial:rediscagem do último número chamado - Led indicador de telefone em uso / sendo carregado - Função Flash - Modo Tom e Pulse - Voltagem: 100 ~ 240V (bivolt) 12 meses de garantia ou superior
Controle da Dengue	05	Unid.	1.500	Garrafa plástica personalizada para acondicionar água,do tipo squeeze, capacidade 500 ml.
	06	Unid.	1.500	Sacolinha em TNT,personalizada tipoporta lixo para carro, tamanho 20cm x 30 cm.
Atenção Básica em Saúde	07	Unid.	06	Caixa organizadora,capacidade de 130 litros,em polietileno de alta densidade, cor preta. Nas medidas: 41 cm (altura)x 56 cm (largura) x 78 cm (comprimento)
	08	Unid.	50	Caixa Box organizador, alta , com tampa. Capacidade 56 litros, transparente. Dimensões: Alt – 36,5 cm x Larg – 40,5 cm x Comp – 55,5 cm
	09	Unid.	20	Caixa Box organizador ,baixa, com tampa. Capacidade 5,2 litros, transparente. Dimensões: Alt – 15,5 cm x Larg: 20 cm x Comp 28 cm

	10	Unid.	02	Carro alto, galvanizado para transporte de caixa 130 litros 
	11	Unid.	200	Estrado de plástico, nas medidas de 50 cm de largura por 50 cm de comprimento por 5 cm de altura, em material polipropileno de alta densidade.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

As adequações das instalações das unidades de Saúde e realização de campanhas de promoção à Saúde são constantes nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Os itens 01, 02, 03 e 04 são para atender a Vigilância em Saúde. Esta aquisição se justifica pela necessidade de atender as ações de prevenção e promoção da saúde nas áreas de Vigilância Sanitária, Epidemiologia, Imunização, Promoção da Saúde e Saúde do Trabalhador; os itens 04 e 05 são para atender o Controle da Dengue. Sua aquisição se justifica para a entrega de brindes aos participantes da corrida rústica mirim correndo da Dengue, caminhada da 3ª idade e Dia D; e os itens 07, 08, 09, 10 e 11 são para atender a Atenção Básica em Saúde, cuja aquisição se justifica pela necessidade de atender às exigências feitas pela Vigilância Sanitária Estadual, nas dependências do Hospital Samaritano (setor estilização e almoxarifado).

AVALIAÇÃO DE CUSTO

Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de mercado junto a empresas do ramo apurando-se o valor médio estimado de **R\$ 39.135,28 (Trinta e nove mil cento e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, conforme orçamentos em anexo.

METODOLOGIA

O critério de aceitação das propostas será o **MENOR PREÇO** por item.

DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá ser elaborada contemplando as quantidades, especificação detalhada do objeto, valor unitário e valor total.

DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Além da documentação usualmente solicitada para fins de participação nos certames licitatórios solicitamos a inclusão do atestado de capacidade técnica por entender que apesar de facultativo, tal documento se faz necessário haja vista que existem várias empresas que atuam no ramo, sendo uma escolha criteriosa. Portanto, é prudente que esta Administração confirme se realmente a empresa a ser contratada tem tal atividade como rotineira, o que pode ser verificado através da apresentação do atestado de capacidade técnica.

DA PARTICIPAÇÃO DA MICRO E PEQUENA EMPRESA

Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar 123/06 a presente Licitação destina-se exclusivamente a participação de Micro e Pequenas Empresas.

Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação;

DA ENTREGA DO PAGAMENTO

Os materiais de consumo a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde serão solicitados por através de Ordem de Fornecimento emitida pela própria secretaria e entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da emissão da mesma.

Os produtos deverão ser entregue direto no Almoxarifado da Saúde, na Rua XV de Fevereiro, nº 1840 (referência Hospital Samaritano) no Bairro São Sebastião, nesta cidade, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da ordem de fornecimento. Qualquer irregularidade constatada implicará em:

- a) Se disser respeito à especificação, a Contratante poderá rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo único - Em ambos os casos acima citados, a substituição será imediata.

Eventuais atrasos na entrega os produtos deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

O Funcionário *Irineu Torres de Lima Junior* será responsável pela fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a(s) Contratada(s) e o Município.

A(s) Contratada(s) deverá(ão) apresentar junto à fatura ou nota fiscal os documentos fiscais atualizados.

O pagamento dos produtos fornecidos será de 30 (trinta) dias, diretamente à Contratada mediante a comprovação da entrega e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, **devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados.**

Na nota fiscal, **a qual deverá ser eletrônica**, deverá constar o N° da conta- corrente do licitante, banco, e n° da agência para fins de pagamento.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da proposta

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Ficha: 606. 02.28.002.10.301.00014.2157-3.3.90.39.00 Fonte: 148

Ficha: 606. 02.28.002.10.301.00014.2157-3.3.90.39.00 Fonte: 150

Ficha: 673. 02.28.002.10.305.00017.2171-3.3.90.39.00 Fonte: 150

O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65 § 8º da Lei 8666/93.

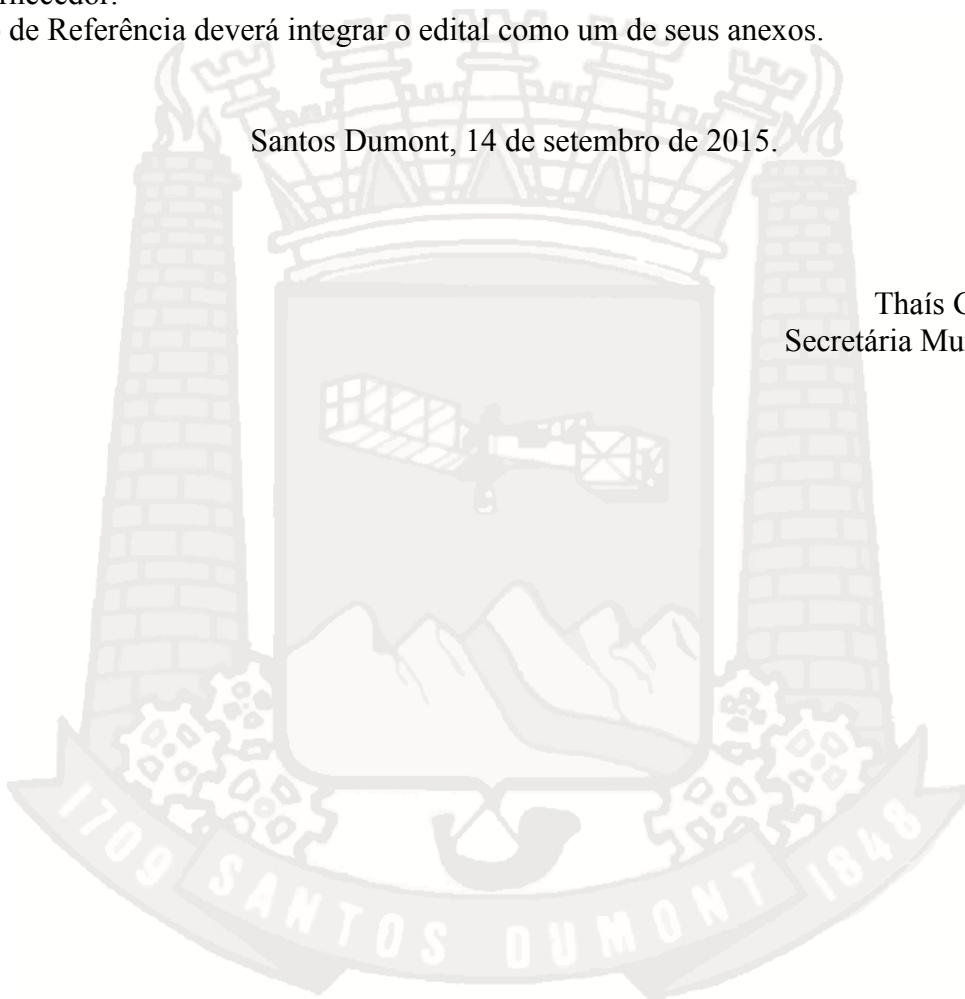
CONDIÇÕES GERAIS

No valor global da proposta apresentada deverão estar incluídos Impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas, pertinentes à entrega do objeto, caso necessitar de troca, as despesas também ficam a cargo do fornecedor.

Este Termo de Referência deverá integrar o edital como um de seus anexos.

Santos Dumont, 14 de setembro de 2015.

Thaís G. Moreira Bittar
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO II - CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2015
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2015

PROCURAÇÃO

A empresa _____ (nome da proponente), CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representado pelo Sr (a) _____ (sócios ou diretores com qualificação completa: nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (a) Procurador (a) o (a) Sr (a) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos e gerais poderes para, junto ao Município de Santos Dumont/MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentarem lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____, de _____ de 2015

Nome e Ass. do Representante Legal

APRESENTAR DOCUMENTO COM FIRMA RECONHECIDA

ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2015

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2015

Prefeitura Municipal de Santos Dumont/MG

RAZÃO SOCIAL: _____


Endereço: _____

CNPJ: _____

TEL: _____

Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo para atendimento aos setores de Vigilância em Saúde, Controle da Dengue e Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	UND	QTD.	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO UNIT R\$	PREÇO MÉDIO TOTAL R\$	
Vigilância em Saúde	01	Unid	02	Microfone sem fio, padrão igual ou superior a: shure descrição: - transmissão digital 24bits / 48khz: áudio e sinal de rf robusto. - cápsulas shure: scan e sync: configura e controla o sistema automaticamente. - até 10 horas de uso contínuo: com duas pilhas pequenas alcalinas. - cerca de 60m de alcance: total liberdade sem fio. - verdadeiro diversity digital: sinal de rf com confiabilidade incrível. - operação em 900mhz: sem interferência de tv digital. - ganho ajustável: para adequar ao nível de entrada. - até 5 sistemas:compatíveis para uso simultâneo.		
	02	Unid	01	Microfone com fio , padrão igual ou superior a: shure sm-58 descrição: - resposta de frequência ajustada para reprodução natural e captação precisa de vocais. - padrão polar cardióide uniforme para máxima rejeição a sons fora do eixo de captação e traseiros. - sistema shock-mount reduz ruídos de manuseio e vibrações indesejadas. - globo circular com filtro anti-pop elimina ruídos de respiração e de vento. - adaptador para pedestal (cachimbo) resistente com 180 graus de giro para melhor ajuste. - corpo fabricado em metal resistente para suportar uso constante. - resposta de frequência: 50 hz a 15 khz. - cápsula de reposição: r59		
	03	Unid	28	Pen Drive, 16 Gb		
	04	Unid.	02	Telefone sem fio - Tempo de carregamento: 8 horas - Agenda Telefônica: 10 nomes e números - Capacidade da lista de rediscagem: 1 entrada - Capacidade da bateria: 400 mAh - Tipo de bateria: AAA NiMH recarregável- Alimentação: AC 100-240 V ~50/60 Hz - Consumo de energia: < 0,7 W - Criptografia da transmissão - Compatível: GAP - Tecla redial:rediscagem do último número chamado - Led indicador de telefone em uso / sendo carregado - Função Flash - Modo Tom e Pulse - Voltagem: 100 ~ 240V (bivolt) 12 meses de garantia ou superior		

Controle da Dengue	05	Unid.	1.500	Garrafa plástica personalizada para acondicionar água, do tipo squeeze, capacidade 500 ml.		
	06	Unid.	1.500	Sacolinha em TNT, personalizada tipo porta lixo para carro, tamanho 20cm x 30 cm.		
Atenção Básica em Saúde	07	Unid.	06	Caixa organizadora, capacidade de 130 litros, em polietileno de alta densidade, cor preta. Nas medidas: 41 cm (altura) x 56 cm (largura) x 78 cm (comprimento)		
	08	Unid.	50	Caixa Box organizador, alta, com tampa. Capacidade 56 litros, transparente. Dimensões: Alt – 36,5 cm x Larg – 40,5 cm x Comp – 55,5 cm		
	09	Unid.	20	Caixa Box organizador, baixa, com tampa. Capacidade 5,2 litros, transparente. Dimensões: Alt – 15,5 cm x Larg: 20 cm x Comp 28 cm		
	10	Unid.	02	Carro alto, galvanizado para transporte de caixa 130 litros 		
	11	Unid.	200	Estrado de plástico, nas medidas de 50 cm de largura por 50 cm de comprimento por 5 cm de altura, em material polipropileno de alta densidade.		

Valor global da proposta R\$ _____ (_____)

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de entrega: máximo 5 dias, após ordem de fornecimento.

Conta bancária – Banco: nº Agência nº: Conta Corrente nº:-....

Local de Entrega: Sede do Município de Santos Dumont/MG.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2015
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2015

Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Nome e Ass. do Representante Legal

ANEXO V - DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2015
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2015

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____, na cidade de _____, neste ato representado _____ (nome do representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no Pregão Presencial em pauta, sob as penas da Lei, que INEXISTE QUALQUER FATO IMPEDITIVO para sua participação no Pregão Presencial acima citado, estando apta e HABILITADA a realizar contratação com o Poder Publica de qualquer esfera e se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.
Por ser verdade firma o presente.

_____, de _____ de 2015

Obs.: (favor apresentar juntamente ao credenciamento).

Nome e Ass. do Representante Legal

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO DE COMPRA E EVENDA Nº ---/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2015

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2015

Aos ____ dias do mês de _____ de 2015, de um lado o **Município de Santos Dumont/MG**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Carlos Alberto Ramos de Faria, CPF nº _____, e de outro lado à empresa: _____, CNPJ _____, com sede na Rua _____, Nº _____, Bairro: _____, na Cidade de _____, CEP: _____, representada neste ato pelo(a) Sr.(a). _____, CPF _____, identidade nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO DE COMPRA E VENDA**, nos termos do inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 9 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decretos Municipais, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO** do certame acima especificado. Observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do **CONTRATO**, a aquisição de Materiais de Consumo para atendimento aos setores de Vigilância em Saúde, Controle da Dengue e Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação:

ITEM	UND	QTD.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$	
Vigilância em Saúde	01	Unid	02	Microfone sem fio, padrão igual ou superior a: shure descrição: - transmissão digital 24bits / 48khz: áudio e sinal de rf robusto. - cápsulas shure: scan e sync: configura e controla o sistema automaticamente. - até 10 horas de uso contínuo: com duas pilhas pequenas alcalinas. - cerca de 60m de alcance: total liberdade sem fio. - verdadeiro diversity digital: sinal de rf com confiabilidade incrível. - operação em 900mhz: sem interferência de tv digital. - ganho ajustável: para adequar ao nível de entrada. - até 5 sistemas:compatíveis para uso simultâneo.		
	02	Unid	01	Microfone com fio , padrão igual ou superior a: shure sm-58 descrição: - resposta de frequência ajustada para reprodução natural e captação precisa de vocais. - padrão polar cardióide uniforme para máxima rejeição a sons fora do eixo de captação e traseiros. - sistema shock-mount reduz ruídos de manuseio e vibrações indesejadas. - globo circular com filtro anti-pop elimina ruídos de respiração e de vento. - adaptador para pedestal (cachimbo) resistente com 180 graus de giro para melhor ajuste. - corpo fabricado em metal resistente para suportar uso constante. - resposta de frequência: 50 hz a 15 khz. - cápsula de reposição: r59		
	03	Unid	28	Pen Drive, 16 Gb		
	04	Unid.	02	Telefone sem fio - Tempo de carregamento: 8 horas - Agenda Telefônica: 10 nomes e números - Capacidade da lista de rediscagem: 1 entrada - Capacidade da bateria: 400 mAh - Tipo de bateria: AAA NiMH recarregável-		

				Alimentação: AC 100-240 V ~50/60 Hz - Consumo de energia: < 0,7 W - Criptografia da transmissão - Compatível: GAP - Tecla redial: rediscagem do último número chamado - Led indicador de telefone em uso / sendo carregado - Função Flash - Modo Tom e Pulse - Voltagem: 100 ~ 240V (bivolt) 12 meses de garantia ou superior		
Controle da Dengue	05	Unid.	1.500	Garrafa plástica personalizada para acondicionar água, do tipo squeeze, capacidade 500 ml.		
	06	Unid.	1.500	Sacolinha em TNT, personalizada tipo porta lixo para carro, tamanho 20cm x 30 cm.		
Atenção Básica em Saúde	07	Unid.	06	Caixa organizadora, capacidade de 130 litros, em polietileno de alta densidade, cor preta. Nas medidas: 41 cm (altura) x 56 cm (largura) x 78 cm (comprimento)		
	08	Unid.	50	Caixa Box organizador, alta, com tampa. Capacidade 56 litros, transparente. Dimensões: Alt – 36,5 cm x Larg – 40,5 cm x Comp – 55,5 cm		
	09	Unid.	20	Caixa Box organizador, baixa, com tampa. Capacidade 5,2 litros, transparente. Dimensões: Alt – 15,5 cm x Larg: 20 cm x Comp 28 cm		
	10	Unid.	02	Carro alto, galvanizado para transporte de caixa 130 litros		
	11	Unid.	200	Estrado de plástico, nas medidas de 50 cm de largura por 50 cm de comprimento por 5 cm de altura, em material polipropileno de alta densidade.		

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - O presente contrato tem o valor global de R\$ _____ (_____), a serem pagos em 30(trinta) dias após o recebimento dos produtos e sua aceitação por parte da Secretaria competente, conforme proposta apresentada, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes, contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

2.2 - O pagamento será efetuado mediante depósito em conta bancária, informada na proposta de preços apresentada na sessão de licitação.

2.3 - A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município, inclusive devendo discriminar as retenções e respectivas base de incidência referente a INSS e ISSQN na execução contratual, na forma da legislação aplicável.

2.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

2.5 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

2.5.1 Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de regularidade do FGTS e CND do INSS (para empresas).

2.6 - O CNPJ/CPF da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

2.7 - O ISSQN se devido será recolhido, na forma do Código Tributário Municipal vigente, Lei nº 3.774/2005 de 30.12.2005, e da Lei 10.630 de 30.12.03, caso não haja comprovação do recolhimento

junto ao Município sede da contratada. **(Somente para prestação de serviços).**

2.8 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

2.9 - O pagamento dos produtos fornecidos será de 30 (trinta) dias, diretamente à Contratada mediante a comprovação da entrega e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, **devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados.**

2.10 - Na nota fiscal, **a qual deverá ser eletrônica**, deverá constar o N° da conta- corrente do licitante, banco, e n°. da agência para fins de pagamento.

2.11 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

2.12 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

2.13 - Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

2.14 - É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO / PRAZO PARA ENTREGA / VIGÊNCIA

3.1 - O contrato regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

3.2 - O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo MUNICÍPIO a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

3.3 - O Funcionário será responsável pela fiscalização do CONTRATO DE COMPRA E VENDA firmado entre a(s) Contratada(s) e o Município.

A Contratada deverá apresentar junto à fatura ou nota fiscal os documentos fiscais atualizados.

3.4 - Os materiais de consumo a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde serão solicitados por através de Ordem de Fornecimento emitida pela própria secretaria e entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da emissão da mesma.

3.5 - Os produtos deverão ser entregue direto no Almoxarifado da Saúde, na Rua XV de Fevereiro, nº 1840 (referência Hospital Samaritano) no Bairro São Sebastião, nesta cidade, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da ordem de fornecimento. Qualquer irregularidade constatada implicará em:

a) Se disser respeito à especificação, a Contratante poderá rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo único - Em ambos os casos acima citados, a substituição será imediata.

Eventuais atrasos na entrega os produtos deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

3.6 - Farão parte integrante do contrato às condições previstas no Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

3.7 - O contrato terá vigência até 31/12/2015, a contar da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1- Do Município:

4.1.1. Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto deste Contrato;

4.1.2. Aplicar à contratada penalidades, quando for o caso;

4.1.3. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

4.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

4.1.5. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

4.2- Da Contratada:

4.2.1. Fornecer os produtos nas especificações contidas neste Contrato;

4.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

4.2.3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

4.2.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

4.2.5. Fornecer os produtos, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

4.2.6. Fornecer os produtos de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1-Os casos de inexecução do objeto deste Contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

5.2-Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

5.3-Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 5.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

5.4-O recurso ou o pedido de reconsideração será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

5.5-A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

5.6-O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento Judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao Município;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) mais de 2 (duas) advertências.

5.7-O Município poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1-As despesas para pagamento do preço referente ao presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha: 606. 02.28.002.10.301.00014.2157-3.3.90.39.00 Fonte: 148

Ficha: 606. 02.28.002.10.301.00014.2157-3.3.90.39.00 Fonte: 150

Ficha: 673. 02.28.002.10.305.00017.2171-3.3.90.39.00 Fonte: 150

O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65 § 8º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO

7.1-A(O) CONTRATADA(O) somente poderá ceder, quer total quer parcialmente, este contrato, mediante prévia e expressa autorização do Município.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1-Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato elege as partes o Foro da Comarca de Santos Dumont, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em duas vias de igual teor.

Santos Dumont, ____ de _____ de 2015.

CARLOS ALBERTO RAMOS DE FARIA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EMPRESA
Representante Legal
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____